

Projeto de Lei Nº _____, de 2009
(Do Sr. MAURÍCIO RANDS)

Acrescenta parágrafos à Lei 11.736, de 10 de julho de 2008, com o objetivo de instituir uma “Semana Nacional de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Doença de Alzheimer”, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.736, de 10 de julho de 2008, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 1º -----

§ 1º Sem prejuízo da celebração constante no *caput*, deverá ser realizada uma “Semana Nacional de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Doença de Alzheimer”, no período que abrange o dia 21 de setembro;

§ 2º Os temas e as reflexões a serem abordadas na semana de que trata o parágrafo anterior dizem respeito a manifestações clínicas, sintomas, formas de tratamento, prevenção e auto-estima, dentre outros aspectos relacionados ao Mal de Alzheimer.

§ 3º O Governo Federal, em especial os Ministérios da Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia e Previdência Social, além da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, deverão realizar, em conjunto com os movimentos nacionais de apoio aos portadores de Alzheimer, atividades voltadas para conscientização popular, educação e orientação sobre a doença, além de divulgar informações úteis aos doentes, familiares, cuidadores e a população em geral.

§ 4º Tais atividades deverão incluir manifestações publicitárias e promoção de debates, envolvendo, sempre que possível, as universidades e hospitais universitários, associações e conselhos representativos das categorias profissionais afetas ao tema, garantido ampla divulgação do evento. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

MAURÍCIO RANDS
Deputado Federal – PT/PE

JUSTIFICAÇÃO

A doença de Alzheimer é uma doença degenerativa, progressiva e irreversível, de causa ainda não conhecida, que atinge a parte do cérebro responsável por funções como a memória, o raciocínio e a linguagem, podendo vir a comprometer diversas outras funções.

O problema foi inicialmente descoberto pelo Dr. Alois Alzheimer que em 1906 detectou mudanças no tecido cerebral de uma paciente, detectando uma forma de doença mental que atingia sobretudo os idosos. Hoje, a doença de Alzheimer atinge milhões de pessoas em todo o mundo, de todos os grupos sociais, sendo predominante em pessoas com idade mais avançada.

Estima-se que, só nos Estados Unidos, 5 milhões de pessoas sejam portadoras da doença, responsável por 100.000 óbitos por ano, sendo que no Brasil o número de pacientes gira em torno de 1,2 milhões de pessoas, estando previsto o alarmante número de 100 milhões de portadores de Alzheimer até 2050, 2/3 deles habitantes de países em desenvolvimento, como o nosso.

Diagnóstico precoce, prevenção e tratamento adequado são primordiais para o acompanhamento e diminuição no ritmo evolutivo da doença, que ainda não tem cura definitiva, mas tratamentos específicos que retardam sua evolução e aumentam a qualidade de vida dos pacientes.

É por este motivo que se torna imperiosa a realização de uma ““Semana Nacional de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Doença de Alzheimer”, envolvendo Governo Federal, Ministérios, entidades de classe, movimentos nacionais e outros órgãos no intuito de informar, orientar e educar não apenas cuidadores e familiares, mas toda a sociedade brasileira sobre características, diagnósticos, cuidados, prevenção e tratamento a tão grave mal que acomete a população mundial, que tem no dia 21 de setembro, o Dia Nacional e Mundial da Doença.

Pelas razões expostas, estou seguro que meus Ilustres Pares haverão de reconhecer a importância da iniciativa, assegurando a esta proposição o indispensável apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2009.

MAURÍCIO RANDS
Deputado Federal – PT/PE